



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.736, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Designa as servidoras públicas municipais para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais da Secretaria Municipal de Administração, Eliana Maria Dondoni Lambertuchi e Gisele Zanuzi Hebfner, para fiscalizar e acompanhar a execução do convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, por meio da Lei nº 5.678 de 26 de dezembro de 2005, que visa apoiar adolescentes carentes na implantação do programa de aprendizagem de formação técnico/profissional, com o objetivo de inseri-los no mercado de trabalho.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelas servidoras ora nomeadas serão considerados de relevância para o Município, não percebendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.740, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora Jaqueline Romano Alecrim Alves, de suas funções junto à Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jaqueline Romano Alecrim Alves, nº funcional 191788 de suas funções junto à Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Piracicaba, das quais havia sido nomeada pela Portaria nº 3.588, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga o Decreto nº 14.996/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Dorival José Maistro, representante da Secretaria Municipal de Governo; Pedro Vinicius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Antônio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Antônio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como titulares; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EM-DHAP; Olívia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Pedro Sérgio Piacentini, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Joel de Faria, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Lucia Braz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e José Rivadavia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, como suplentes.

II – representantes da Sociedade Civil: Maria Bombo D'Amico, representante da Região Central; Carlos José Marco da Silva e Ana Clara Degaspari Stenico, representantes da Região Rural; Maria Elizeia Aparecida Monteiro Silva, representante da Região Leste; Victor Salvador Peixe, representante da Região Norte; Luiz Vicente Alves da Silva, representante da Região Oeste e Ubirajara C. de Barros Sabino, representante da Região Sul, como titulares; Simone Rodrigues Dias Aoyagi e Maria Rosana Mandro Cassieri, representantes da Região Rural; Célia Gomes Folegoti, representante da Região Leste; Marta Maria Lopes Rezende, representante da Região Norte; José Jonas Raymundo, representante da Região Oeste e Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul, como suplentes.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.996, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 568.304,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 568.304,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1) 20 20011 1133400322269 335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 5.000,00
2) 20 20011 1133400322269 339030	Material de Consumo:	R\$ 18.000,00
3) 20 20011 1133400322269 339036	Outros Servs. de Terc. - P.F.:	R\$ 3.800,00
4) 20 20011 1133400322269 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 23.000,00
5) 20 20011 1133400322269 339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$ 200,00
6) 20 20011 1133400322269 449051	Obras e Instalações:	R\$ 45.000,00
7) 20 20011 1133400312270 335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 1.000,00
8) 20 20011 1133400312270 339030	Material de Consumo:	R\$ 4.500,00
9) 20 20011 1133400312270 339031	Prem. Cult. Art. Cient. D. Out.:	R\$ 4.750,00
10) 20 20011 1133400312270 339036	Outros Servs. de Terc. - P.F.:	R\$ 4.750,00
11) 20 20011 1133400312270 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 28.500,00
12) 20 20011 1133400312270 339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$ 3.800,00
13) 20 20011 1133400312270 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 9.000,00
14) 20 20011 1133400302271 335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 34.700,00
15) 20 20011 1133400302271 339030	Material de Consumo:	R\$ 25.000,00
16) 20 20011 1133400302271 339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$ 4.750,00
17) 20 20011 1133400302271 339036	Outros Servs. de Terc. - P.F.:	R\$ 4.750,00
18) 20 20011 1133400302271 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 115.000,00
19) 20 20011 1133400302271 339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$ 60.000,00
20) 20 20011 1133400322275 335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 6.000,00
21) 20 20011 1133400322275 339030	Material de Consumo:	R\$ 60.300,00
22) 20 20011 1133400322275 339031	Prem. Cult. Art. Cient. D. Out.:	R\$ 3.800,00
23) 20 20011 1133400322275 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 21.850,00
24) 20 20011 1133400322276 335039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 20.000,00
25) 20 20011 1133400322276 339030	Material de Consumo:	R\$ 4.500,00
26) 20 20011 1133400322276 339035	Serviços de Consultoria:	R\$ 19.000,00
27) 20 20011 1133400322276 339036	Outros Servs. de Terc. - P.F.:	R\$ 6.354,00
28) 20 20011 1133400322276 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 26.250,00
29) 20 20011 1133400322276 339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$4.750,00

Para as dotações:

1) 20 20011 1133200322273 339039	Outros Servs. de Terc. - P.J.:	R\$ 281.854,00
2) 20 20011 1133200322273 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 190.000,00
3) 20 20011 1133200322274 339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 96.450,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.802, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.
Exonera, a pedido, Maria Vanusia Lima dos Reis membro do Conselho da Cidade, nomeada pelo Decreto nº 15.099/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Maria Vanusia Lima dos Reis, representante da Sociedade Civil junto ao Conselho da Cidade, tendo sido nomeada pelo Decreto nº 15.099, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que ficam PRORROGADAS as datas de abertura e disputa dos pregões eletrônicos, em razão da indisponibilidade do sistema eletrônico no período de 11 a 14/09/2014, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2014 – abertura dia 29/09/14
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2014 – abertura dia 26/09/14
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2014 – abertura dia 29/09/14
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2014 – abertura dia 23/09/14
PREGÃO ELETRÔNICO 106A/2014 – abertura dia 23/09/14
Publique-se.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014

Aquisição de materiais de higiene pessoal

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração do item 03 no Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/09/2014, às 08h e 09h.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 132/2014

Aquisição de eletrodomésticos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/09/2014, às 09h.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/14

Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada, Parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto a situação econômico-financeira e Parecer da Unidade Requisitante quanto a qualificação técnica e planilha de composição de preços, deliberou por APROVAR e HABILITAR o objeto deste Pregão para a empresa WORKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03(três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014

Prestação de serviços de sonorização com caminhão de som e trio elétrico, com fornecimento de equipamento e mão de obra especializada, a ser utilizado durante a realização dos eventos da SETUR

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PONTO ALTO SOM LTDA. EPP, LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP. e EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por INABILITAR a empresa LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME pelo descumprimento do item 6.1.4 (apresentou certidão negativa de falência e concordata em nome de outra empresa) e HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa PONTO ALTO SOM LTDA. EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 179/2014
Objeto: fornecimento parcelado de café em pó, durante o exercício de 2015.
Início da Sessão Pública: 26/09/2014 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta, notificar a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. de que foi mantida a pena de multa de 0,4% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 122/13. Segue guia de multa para pagamento.

Piracicaba, 12 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(S)
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01

Piracicaba, 08 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(S)
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	01, 02, 17 e 18.
CIRURGICA KD LTDA	03, 05, 06, 07 e 08.
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPITALAR LTDA	04, 09, 14 e 16.
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	11.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	15.
FRACASSADOS	10, 12 e 13.

Piracicaba, 10 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Locação – Locadores: JOSÉ NILTON DE CARVALHO e BERNADETE MARIA DOS ANJOS DE CARVALHO. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 122.427/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Cajú, nº 61, para a instalação do USF Javari.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2014.

Contratada: APDL – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DP DESENVOLVIMENTO LOCAL. - CNPJ nº 03.878.306/0001-33 (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 102.598/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 155/2014.

Objeto: prestação de serviço para a realização de cursos de qualificação profissional.

Valor: R\$ 336.120,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/09/2014.

Auditamento ao Contrato - Contratada: FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP. - CNPJ nº 09.165.774/0001-47 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 5.187/2014.

Licitação: Tomada de Preços nº 09/2014.

Objeto: execução de obras para reforma da cobertura do prédio onde funciona a Merenda Escolar, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 306.654,81 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 18/03/2014.

DO ADITIVO - PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 08/09/2014.

Contratada: IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ nº 11.060.699/0001-00 (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 84.136/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2014 – Ata de Registro de Preços nº 29/2014.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners de impressora.

Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 08/09/2014.

Contratada: RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA - EPP. - CNPJ nº 05.552.154/0001-00 (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 84.136/2014.

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2014 – Ata de Registro de Preços nº 29/2014.

Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners de impressora.

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2014.

Data: 08/09/2014.

Convênio que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ANHANGUEIRA EDUCACIONAL S/A. (GOVERNO)

Base Legal: Lei Municipal nº 7.901/2014.

Objeto: utilização da produção acadêmica do curso de Publicidade e Propaganda em campanhas institucionais e sem fins lucrativos.

Valor: sem ônus para o Município.

Prazo: 30 (trinta) meses.

Data: 25/08/2014.

Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2014 celebrado entre o Município de Piracicaba e "NEGRI & CORDEIRO S/C LTDA. ME – CENTRO RECREATIVO INFANTIL CASTELINHO".

Processo Administrativo: 189.933/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.

Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSACRECHE.

Prazo: de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R\$ 84.618,24 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Data: 02/01/2014.

DO ADITIVO – VALOR

Valor: R\$ 1.533,84 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 03/09/2014.

Convênio nº 220/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE. (SELAM)

Proc. Admin.: nº 142.458/2014.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol.

Valor: R\$ 3.543,70 (três mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e setenta centavos).

Prazo: até 31/12/2014.

Data: 04/09/2014.

Convênio nº 218/2014 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o LUZITANO FUTEBOL CLUBE (SELAM)

Proc. Admin.: nº 142.462/2014.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol de Salão.

Valor: R\$ 3.543,70 (três mil, quinhentos e quarenta e três mil reais e setenta centavos).

Prazo: até 31/12/2014.

Data: 05/09/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 711/2014, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: prestação de serviços de substituição de iluminação pública em diversos locais na cidade de Piracicaba/SP.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

VALOR: R\$ 117.491,98 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROTOCOLO nº 144.810/2014.

REQUISITIÇÃO: 2.036/2014.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ R\$ 117.491,98 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 14/14

Execução de obras para prolongamento da Avenida Antonio Fazzanaro, entre a Rua Jacques de Andrade e Rua Santa Catarina, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, RODRIGO JOSE DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELLI, RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, COMINPA COMERCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP – R\$ 1.815.965,75, 2º) COMINPA – COMERCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI – R\$ 1.841.662,09, 3º) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – R\$ 1.851.106,52, 4º) RODRIGO JOSE DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELLI – R\$ 1.869.192,52, 5º) RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.885.106,42, 6º) H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – R\$ 1.886.995,31 e 7º) FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – R\$ 1.888.884,14. Sendo assim, por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/14

Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para Praças de Lazer e Praças de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, SANGRA D' ÁGUA EIRELLI – EPP, PAC AMBIENTAL LTDA ME, GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA JARDINAGEM LTDA, MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA – EPP, W. A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA – ME, SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 25/09/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/14

Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para Praças de Lazer e Praças de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, bem como quanto à regularidade dos catálogos e das planilhas, bem como estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: FISSAN – COMÉRCIO INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELLI ME e PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a licitante FISSAN – COMÉRCIO INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELLI ME e por APROVAR a licitante PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 9 de Setembro de 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006255/2014	NOVELLO ALARMES LTDA. - ME
006256/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006257/2014	RENATO DUTRA RODRIGUES
006258/2014	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
006259/2014	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
006260/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006261/2014	CATARINA AP. DE OLIVEIRA SANTOS
006262/2014	CARLOS ALBERTO MENEGALLE - ME
006263/2014	UNICAMP / FOP
006264/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONVÍVIO NOSSO RECANTO
006265/2014	SONIA SOARES DE CAMARGO
006266/2014	UNINORTE EMP. IMOB. SPE LTDA
006267/2014	UNINORTE EMP. IMOB. SPE LTDA
006268/2014	ANA MARIA VALLER M. SEGA E OUTRO
006269/2014	CONSTRUTORA SEO'S LTDA ME
006270/2014	CONSTRUTORA SEO'S LTDA ME
006271/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
006272/2014	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
006273/2014	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
006274/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
006275/2014	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
006276/2014	PALERMO AGRÍCOLA S.A
006277/2014	PALERMO AGRÍCOLA S.A

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000197/2012	000126/2012	GUILHERME DE GABRIEL E: "Arquivado".
	DORIGHELLO	
000843/2011	000563/2011	NEIMAR CORRER: "Arquivado".
001417/2013	001059/2013	SEMPEM - SERVIÇO MUNICIPAL DE: "Arquivado".
	PERÍCIAS MÉDICAS	
002387/2011	001601/2011	CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA: "Arquivado".
002389/2011	001603/2011	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA MENDES: "Arquivado".
	SBRAVATI SILVEIRA	
002399/2014	001840/2014	FABIANO MELO DA SILVA: "Deferido em Parte".
002944/2011	001945/2011	ALINE CASTILHO GINAGROSSI: "Arquivado".
002946/2011	001947/2011	ALINE ALBERTINI PALADINI: "Arquivado".
004494/2010	002949/2010	FERNANDO ANTONIO VILLANOVA: "Arquivado".
004671/2014	003597/2014	SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E: "Arquivado".
	ATIVIDADES MOTORAS	
005675/2014	004505/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL: "Arquivado".
006110/2014	004765/2014	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO PIAZZA: "Deferido em Parte".
006157/2014	004797/2014	ADRIANA MENDES BELLEZA: "Deferido".
006171/2014	004807/2014	OSCAR HENRIQUE RIBEIRO: "Arquivado".
006220/2014	004847/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
	GOVERNO	
006244/2014	004573/2014	DEBORA EVILIN DE SOUZA ALMEIDA: "Indeferido".
006256/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	
	DE PIRACICABA	
006260/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	
	DE PIRACICABA	
006276/2014	004882/2014	PALERMO AGRÍCOLA S.A: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Janeiro 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006278/2014	JOSE ROBERTO DE GASPARI
006279/2014	LUCAS VISIOLI
006280/2014	NOVELLO ALARMES LTDA. - ME
006281/2014	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
006282/2014	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA
006283/2014	ANTONIO PADUA A. RODRIGUES
006284/2014	ALBA EUGÊNIA RIVAS LOPES
006285/2014	SIGNUS EDITORA LTDA
006286/2014	FRANCISCO DE ASSIS RAMALHÃO
006287/2014	SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
006288/2014	ASPE PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
006289/2014	CELSO ROBERTO GERALDO
006290/2014	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002853/2014	002183/2014	DAIANA APARECIDA CORREA: "Arquivado".
003736/2014	002862/2014	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
004172/2014	003218/2014	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
005850/2014	004610/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
005872/2014	001302/2009	SVN EMP. IMOB. LTDA: "Deferido".
005922/2014	004650/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado".
	DO MEIO AMBIENTE	
006137/2014	002183/2014	DAIANA APARECIDA CORREA: "Arquivado".
006188/2014	004824/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006189/2014	004825/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006190/2014	004826/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006191/2014	004827/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006192/2014	004828/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006193/2014	004829/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006194/2014	004830/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
006201/2014	004835/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
006235/2014	004856/2014	PEDRO BALLESTERO JUNIOR: "Deferido".
006248/2014	004866/2014	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Janeiro 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006291/2014	PEDRO ALBERO CAES E OUTROS
006292/2014	OSVALDO JOSE ERLO
006293/2014	OSVALDO JOSE ERLO
006294/2014	SETOR DE DÍVIDA ATIVA
006295/2014	MAURO FRANCO DE AZEVEDO
006296/2014	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
006297/2014	CLAUDEMIR JOSE MARQUESIN
006298/2014	SINVALDO CRISTOVAM PACHECO
006299/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006300/2014	VEREADOR JOSE A. F. PAIVA
006301/2014	OFC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000381/2014	000360/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado".
	DO MEIO AMBIENTE	
001277/2014	000739/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".
	PAVIMENTAÇÃO LTDA.	
003487/2014	002660/2014	AELSON ANTONIO MACHADO: "Arquivado".
003493/2009	002354/2009	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E: "Arquivado".
	MANUTENÇÃO	
003497/2009	002357/2009	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E: "Arquivado".
	MANUTENÇÃO	
003498/2009	002358/2009	TREMOCOLDI & CIA LTDA: "Arquivado".
003499/2009	002359/2009	LS SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME: "Arquivado".
003500/2009	002360/2009	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.: "Arquivado".
003504/2009	002364/2009	SANDRA C FORMAGGIO DE MORAES: "Arquivado".
003505/2009	002365/2009	T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE: "Arquivado".
003506/2009	002366/2009	SANEQUIP EQUIPAMENTOS LTDA: "Arquivado".
003507/2009	002367/2009	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A: "Arquivado".
003508/2009	002368/2009	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO: "Arquivado".
	ADMINISTRATIVO	
003518/2009	002374/2009	PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Arquivado".
	MASSA PIRACICABA LTDA	
003519/2009	002375/2009	R. CLEMENTE & CIA LTDA: "Arquivado".
	OX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
003520/2009	002376/2009	LOJAS COLOMBO S/A: "Arquivado".
003528/2009	002379/2009	DENILCE MARGARETE ELEUTÉRIO - ME: "Arquivado".
003533/2009	002381/2009	IVONE LOPES MARTINS - EPP: "Arquivado".
003534/2009	002382/2009	CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME: "Arquivado".
003535/2009	002383/2009	MARCHINI IMPLEMENTOS: "Arquivado".
	RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	
003536/2009	002384/2009	MASTERKAP COMÉRCIO DE: "Arquivado".
	CAPACHOS LTDA	
003537/2009	002385/2009	LUVEX - INDÚSTRIA DE: "Arquivado".
	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	
003538/2009	002386/2009	TÉCNICA DIESEL PIRACICABALTD - EPP: "Arquivado".
003790/2009	002354/2009	ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA: "Arquivado".
003839/2009	002354/2009	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA: "Arquivado".
004042/2014	003137/2014	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE: "Indeferido".
	CANA DE PIRACICABA	
004074/2014	003145/2014	ECO TOWER CONTRUTORA LTDA: "Concluído".
004075/2014	003146/2014	ECO TOWER CONTRUTORA LTDA: "Concluído".
004343/2014	003332/2014	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE: "Indeferido".
	CANA DE PIRACICABA - CLINICA DIA	
004670/2014	003596/2014	SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E: "Arquivado".
	ATIVIDADES MOTORAS	
004752/2014	000739/2010	RECANO CAMPESTRE: "Concluído".
004985/2011	002354/2009	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA.: "Arquivado".
005050/2014	000739/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".
	PAVIMENTAÇÃO LTDA.	
005853/2014	002366/2013	MIRIAN GRANATO: "Arquivado".
005981/2014	000739/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Deferido".
	PAVIMENTAÇÃO LTDA.	
006126/2014	004777/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado".
	DO MEIO AMBIENTE	
006140/2014	004788/2014	IPEF - LUIZ ERNESTO GEORGE: "Deferido".
	BARRICHELO	
006214/2014	003282/2014	ANDREA CALDANA: "Indeferido".
006241/2014	004861/2014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Deferido".
006257/2014	004872/2014	RENATO DUTRA RODRIGUES: "Deferido".
006283/2014	004886/2014	ANTONIO PADUA A. RODRIGUES: "Deferido".
006299/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Deferido".	
	DE PIRACICABA	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 12 Setembro 2.014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006302/2014	TAMARA HAES PINHEIRO
006303/2014	TAMARA HAES PINHEIRO
006304/2014	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
006305/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006306/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006307/2014	SP URBANO PART. LTDA
006308/2014	LANISA LAR DE NUTRIÇÃO A INFÂNCIA SOUZA ANDRADE
006309/2014	COMERCIAL GECLAU LTDA. - ME

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000018/2010	002476/2009	BEMA EMPREENDIMENTOS E: "Arquivado".
	CONSTRUÇÕES LTDA	
000020/2010	002476/2009	STEMAG ENGENHARIA E: "Arquivado".
	CONSTRUCOES LTDA	
000021/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000022/2010	002476/2009	BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP: "Arquivado".
000023/2010	002476/2009	PRIME ENGENHARIA E: "Arquivado".
	CONSTRUÇÕES LTDA.	



000188/2010	002476/2009	FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA: "Arquivado". AMBIENTAL LTDA
000209/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000340/2010	002476/2009	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
000828/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA.: "Arquivado".
000917/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000918/2010	002476/2009	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
000931/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000932/2010	002476/2009	GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000964/2011	000639/2011	VER. JOSÉ APARECIDO LONAGTTO: "Arquivado".
002785/2011	002476/2009	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado". CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
002892/2014	001471/2010	MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
002893/2014	001471/2010	MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO: "Concluído". IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
003540/2009	002387/2009	CLAUDINEI APARECIDO CASSANI - ME: "Arquivado".
003541/2009	002388/2009	COML ATOG COM. DE MAQS E EQUIP.: "Arquivado". E ACES. IND. LTDA.
003542/2009	002389/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Arquivado".
003554/2009	002399/2009	LOJAS COLOMBO S/A: "Arquivado".
003557/2009	002402/2009	RETENFIX COMÉRCIO DE: "Arquivado". ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
003561/2009	002404/2009	RETENFIX COMÉRCIO DE: "Arquivado". ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
003562/2009	002405/2009	FELIPE JOIA - ME: "Arquivado".
003568/2009	002408/2009	ANDORINHA PARAFUSOS LTDA: "Arquivado".
003572/2009	002409/2009	ARTEFATI MOVEIS E EQUIPAMENTOS: "Arquivado". COMERCIAIS LTDA GARFO E FACA - COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
003573/2009	002410/2009	LUXTRON SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA: "Arquivado".
003576/2009	002412/2009	AUXÍLIO FUNERAL: "Arquivado".
003581/2009	002416/2009	FELIPE JOIA - ME: "Arquivado".
003582/2009	002417/2009	LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Arquivado". LTDA - ME
003584/2009	002418/2009	EMERSON ANTONIO PEREIRA DOS: "Arquivado". SANTOS - ME
003585/2009	002419/2009	FÊNIX COMÉRCIO DE APARELHOS: "Arquivado". ELETRÔNICOS LTDA - EPP
003586/2009	002420/2009	MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE: "Arquivado". PONTO E ACESSO LTDA
003589/2009	002421/2009	TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado".
003594/2009	002423/2009	PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Arquivado". MASSA PIRACICABA LTDA
003597/2009	002424/2009	PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Arquivado". MASSA PIRACICABA LTDA
003598/2009	002425/2009	GILSON BORTOLETTO - ME: "Arquivado".
003603/2009	002426/2009	DENILCE MARGARETE ELEUTÉRIO-ME: "Arquivado".
003604/2009	002427/2009	RONCOLI ROLAMENTOS E: "Arquivado". RETENTORES LTDA
003606/2009	002429/2009	MARFIARTE COMERCIAL LTDA - EPP: "Arquivado".
003609/2009	002431/2009	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS: "Arquivado". DO PIRACICABA
003615/2009	002432/2009	HIDROBOMBAS MOTORES E PISCINAS: "Arquivado". LTDA - ME
003626/2009	002441/2009	ASTEMA COMPRESSORES LTDA - ME: "Arquivado".
003629/2009	002443/2009	COMERCIAL DENNEX LTDA - ME: "Arquivado".
003633/2009	002447/2009	PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA: "Arquivado". EM RADIOCOMUNICAÇÃO
003634/2009	002448/2009	MODA & ROSSI LTDA - ME: "Arquivado".
003637/2009	002449/2009	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA: "Arquivado".
003639/2009	002450/2009	JOSE AUGUSTO MONTESELLO - ME: "Arquivado".
003654/2009	002458/2009	HEXIS CIENTÍFICA S/A: "Arquivado".
003655/2009	002459/2009	RENATO CAETANO COSTA: "Arquivado". PIRACICABA - EPP
003658/2009	002460/2009	LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Arquivado". LTDA - ME
003663/2009	002462/2009	PAULO CRUZ MARTINS - ME: "Arquivado".
003664/2009	002463/2009	KAEFY DO BRASIL LTDA: "Arquivado".
003668/2009	002465/2009	MANANCIAL COM. DE PISOS DE: "Arquivado". BOMBAS LTDA - ME
003669/2009	002466/2009	RINEN IND. E COM. DE PRODS.: "Arquivado". QUÍMICOS LTDA.
003671/2009	002467/2009	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME: "Arquivado".
003673/2009	002469/2009	IATAROLA & CIA LTDA - EPP: "Arquivado".
003682/2009	002474/2009	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E: "Arquivado". TRATAMENTO
003683/2009	002475/2009	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO: "Arquivado". DE ESGOTO
003684/2009	002476/2009	DEPARTAMENTO DE OBRAS: "Arquivado". HIDRÁULICAS
003687/2009	002479/2009	LOJAS COLOMBO S/A: "Arquivado".
003688/2009	002480/2009	CENTRAL DE VENDAS EM: "Arquivado". INFORMÁTICA LTDA.
003689/2009	002481/2009	STRATUS COMPOSTOS: "Arquivado". ESTRUTURAS LTDA
003690/2009	002482/2009	LABSYNTH PRODUTOS PARA: "Arquivado". LABORATÓRIOS LTDA
003691/2009	002483/2009	ASTEMA COMPRESSORES LTDA - ME: "Arquivado".
003692/2009	002484/2009	PROESPLAN ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
003698/2009	002487/2009	PAULITINTAS LTDA: "Arquivado".
003702/2009	002491/2009	PEU ELETRICIDADE LTDA: "Arquivado".
003706/2009	002493/2009	DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Arquivado". LACRES LTDA
003708/2009	002494/2009	MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME
003709/2009	002495/2009	TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado".
003710/2009	002496/2009	TÉCNICA DIESEL PIRACICABA LTDA - EPP: "Arquivado". ADAMO PRODUTOS PARA: "Arquivado". LABORATÓRIOS LTDA
003711/2009	002497/2009	METALÚRGICA BRUSANTIN LTDA: "Arquivado".
003712/2009	002498/2009	ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E: "Arquivado". ÁGUA LTDA (FILIAL)
003713/2009	002499/2009	R.M. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA: "Arquivado".
003714/2009	002500/2009	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Arquivado".
004609/2013	003028/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004787/2013	003161/2013	IGREJA DO EVANGELIO: "Arquivado". QUADRANGULAR
004815/2013	003189/2013	IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: "Deferido".
004816/2013	003190/2013	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR
004985/2010	002476/2009	STIGMA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.: "Arquivado".

005884/2014	004630/2014	UNIMEP - UNIVERSIDADE: "Concluído". METODISTA DE PIRACICABA
005921/2014	000859/2011	EMBRAPLAN-ENG. E CONSTR. SPE LTDA.: "Arquivado".
006090/2014	004753/2014	JOICE BARBOSA BORTOLETTO: "Deferido em Parte".
006154/2014	000868/2006	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
006199/2014	004833/2014	RENATO HENRIQUE BENATTI: "Concluído".
006203/2014	001430/2010	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído". MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO
006261/2014	004875/2014	CATARINA AP. DE OLIVEIRA SANTOS: "Concluído".
006268/2014	001430/2010	ANA MARIA VALLER M. SEGA E OUTRO: "Concluído".
006271/2014	004880/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER: "Concluído". E ATIVIDADES MOTORAS
006293/2014	004894/2014	OSVALDO JOSE ERLO: "Concluído".
006295/2014	004896/2014	MAURO FRANCO DE AZEVEDO: "Concluído".
006302/2014	001244/2012	TAMARA HAES PINHEIRO: "Concluído".
006303/2014	001243/2012	TAMARA HAES PINHEIRO: "Concluído".

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 26/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2014
PREGÃO N.º 06/2014 - PROCESSO N.º 527/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP
Objeto: aditamento de valor, com consequente acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da ata de registro de preços. Prazo final: 31/12/2014.
Valor do presente termo: R\$ 19.653,18 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Valor total da Ata: R\$ 98.269,91 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.
Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 13.434/10, c.c. art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 08/09/2014.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 38.682/2012

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE (A): Palermo Agrícola S/A

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ivanjo Cristiano Spadote não votou neste Processo, tendo se ausentado justificadamente às 10:00 horas e o Conselheiro Márcio Antonio Barbon tendo em vista que o Conselheiro Relator é Suplente do mesmo. O Conselheiro Relator, alega que em consulta à ficha cadastral na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP informa que o Recorrente dedica-se, entre outras atividades, ao cultivo de cana-de-açúcar, à organização logística do transporte de carga, à gestão e administração da propriedade imobiliária e de holdings de instituições não financeiras. Tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º Andar, Sala 1, CEP: 04543-011, Bairro da Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo. Trata-se de integrante do Grupo Aguassanta (Aguassanta Participações S/A), cujo Departamento Imobiliário tem a missão de desenvolver o potencial imobiliário do Grupo Cosan (Cosan S/A Investimentos e Participações), como foco em projetos diferenciados de urbanismo e terrenos, formando bairros planejados próximos a centros urbanos. Reputa-se correta condução da análise de Primeira Instância, ao cercar-se de informações da Secretaria Municipal de Agricultura (fls. 70), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (fls. 88) e da Procuradoria Jurídico-Administrativa (fls. 106), além de notificar o Recorrente quanto à necessária completude documental, sob pena de indeferimento do pleito (fls. 45). E restou indeferida a pretensão por falta de amparo à norma isentiva – Artigo 123 da LCM 224/2008 (CTM), conjugado com o Decreto Municipal nº 12.166/2007. Diante do exposto, conheço o Recurso – visto que observada a regra do Artigo 456 do CTM – e nego provimento à pretensão do recorrente, mantendo-se inalterada a decisão de Primeira Instância proferida às fls. 95. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Palermo Agrícola S/A

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 60.069/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Beatriz Farias Caruso Neves do Amaral

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANTONIO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator alega que trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela Contribuinte por ter sido indeferida a isenção/redução de IPTU para área constante da matrícula 48.397 do 2º CRI, pelo motivo da fiscalização ter constatado depósito de lixo e materiais no local. Em sede de recurso, não traz nenhuma novidade, dizendo somente que agora o terreno está limpo e que não tem como controlar o depósito de materiais. Destarte, o recurso deve ser recebido e processado. Eis que dentro do prazo legal, no mérito, não deve ser provido. Como argumentado em todo curso processual, é dever do proprietário do imóvel zelar pela correta destinação e conservação. Não se pode olvidar que a responsabilidade é de terceiros. Ademais, bem instruído o feito com fotos da vistoria, a fim de respaldar a posição administrativa adotada. Pelo exposto, admito o recurso mais, no mérito, nego provimento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Beatriz Farias Caruso Neves do Amaral

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N.º 60.297/2012

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Ermelindo Formaggio

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora, alega que trata-se o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção do IPTU, exercício de 2012, para o imóvel denominado Chácara Santa Rita, das Matrículas nº. 9.787 e 9.786 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Maria Benatti Formaggio e outros, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 17, Quadra 0953, Lote 0060, Sub/Lote 0000, CPD 1152891, com área territorial de 18.150,00 m2. Em fls. 02 a 22, o requerimento, anexo 1, Notas Fiscais de comercialização de 83,19 toneladas de cana de açúcar no exercício de 2011 em nome do proprietário do imóvel, junto a Usina Açucareira Furlan S/A., Matrícula atualizada do imóvel, Certidão Negativa – ITR, Recibo de Entrega da Declaração do ITR, DIAC, DIAT, DARF, CCIR, CADESP. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a anexação da Nota Fiscal de comercialização de fls. 43 e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra amparo no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão da 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Ermelindo Formaggio



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.148/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Sítio São João III

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Sítio São João III, da Matrícula nº. 67.353 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de João Beloto, com área territorial de 25.826,99 m2, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 29, Quadra 0216, Lote 0176, Sub/ lote 0000, CPD 1568033. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

João Beloto

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 48.077/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Chácara Santa Izabel

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Chácara Santa Izabel, da Transcrição nº. 39.726 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade Antônia Rodegher Gustinelli, com área territorial de 14,50 ha, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 57, Quadra 0002, Lote 0125, Sub/lote 0000, CPD 1569338. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Antonia Rodegher Gustinelli

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.151/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Fazenda São João

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Fazenda São João, Matrícula nº. 44.954 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Myllos Filippini e Outros, com área territorial de 34.243,00 m2 cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 42, Quadra 0056, Lote 0010, Sub/lote 0000, CPD 1568017. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Myllos Filippini

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.299/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Sítio Santo Antonio

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Sítio Santo Antonio, da Matrícula nº. 38.477 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade de Rosana Guion e Outros, com área territorial de 19,10 ha, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 57, Quadra 0001, Lote 0050, Sub/lote 0000, CPD 1568065. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Rosana Cibim

Prezada Senhora,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 62.148/2013

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Fazenda São João

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, MARCIO ANTONIO BARBON, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A Conselheira Relatora alega que trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2013, para o imóvel denominado Fazenda São João, Matrículas nº. 44.955 e 44.957 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e anexos, propriedade / inventariante Orieta da Silva Filippini, com áreas territoriais de 48.400,00 m2 e 12.100,00 m2, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 49, Quadra 0035, Lote 0010, Sub/lote 0000, CPD 1568016 e Setor 49, Quadra 0034, Lote 0275, Sub/lote 0000, CPD 1568019. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 12.166/2007 foram atendidos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. Voto pelo não provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1^a Instância Administrativa por seus próprios fundamentos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Orieta da Silva Filippini

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 83.482/2008

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): IPLAN Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA – Pedido de Reconsideração.

O Conselheiro Márcio Antonio Barbon declara-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Fabiano Ravelli alega que trata-se de Pedido de Reconsideração, adotando o relatório e voto do Ilustre Conselheiro de Vista, Antonio Carlos dos Reis, em sua íntegra, cancelando-se os AIIMS nº 60279, 60280, 60281 e 60282, em face dos vícios na sua lavratura e mantendo-se as demais multas punitivas no contexto do levantamento específico realizado. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

IPLAN Indústria e Comércio de Caldeiras e Serviços LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1^a Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221^a sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.557/2010

MATÉRIA: Notificação de Lançamento - ISSQN

RECORRENTE (A): Intermedici Piracicaba Assistência Médica LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO



CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti declarou-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Relator alega que cuida-se de Recurso Ordinário interposto pela interessada, a qual alega, em síntese, nulidades na exação ante o fato de a prestação da atividade de operação de plano de saúde consistir em obrigação de dar (e não fazer). Outrossim, considera equivocado o enquadramento da atuação das operadoras de plano de saúde na atividade de "intermediação". Assim, aduz que os contratos firmados com os particulares são de natureza aleatória, e não comutativa. Ao final, alega haver quitado o ISS relativo aos exercícios de 2005 a 2009, de conformidade com o art. 147 da Lei Complementar nº 156/03. O presente recurso não merece ser conhecido apenas parcialmente, e neste, improvido. Consoante documentos acostados a esse julgamento, o contribuinte ingressou com Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária em face da Municipalidade de Piracicaba, feito nº 0005784-75.2014.8.26.0451, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca Piracicabana. Depreende-se da prefacial da lide judicial uma absoluta identidade de partes e causa de pedir em relação a esse procedimento administrativo. Malgrado não mencione, expressamente, períodos para os quais se pretende a desconstituição da relação tributária, o objeto da demanda judicial é a declaração de "inexistência da relação jurídica que obrigue a autora (interessada) ao recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre sua atividade de operadora de planos de saúde". Destarte, o pleito na esfera judicial releva-se abrangente a ponto de encampar o objeto do presente recurso administrativo, porquanto assume contexto anulatório ao se mencionar a completa inexistência do direito à exação do ISS pela Municipalidade. Destarte, julgo improvido o pedido de extinção do crédito pela quitação, e nego conhecimento aos demais tópicos do recurso interposto, mantendo-se os termos da r. decisão administrativa anterior. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 221ª sessão realizada na data de 01/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 144.300/2013

MATÉRIA: Notificação de Lançamento - ISSQN

RECORRENTE (A): Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Ricardo Alexandre Augusti declarou-se impedido de votar neste Processo. O Conselheiro Relator alega que cuida-se de Recurso Ordinário interposto pela interessada, a qual alega, em síntese, nulidades na exação ante o fato de a prestação da atividade de operação de plano de saúde consistir em obrigação de dar (e não fazer). Outrossim, considera equivocado o enquadramento da atuação das operadoras de plano de saúde na atividade de "intermediação". Assim, aduz que os contratos firmados com os particulares são de natureza aleatória, e não comutativa. O presente recurso não merece ser conhecido. Consoante documentos acostados a esse julgamento, o contribuinte ingressou com Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária em face da Municipalidade de Piracicaba, feito nº 0005784-75.2014.8.26.0451, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca Piracicabana. Depreende-se da prefacial da lide judicial uma absoluta identidade de partes e causa de pedir em relação a esse procedimento administrativo. Malgrado não mencione, expressamente, períodos para os quais se pretende a desconstituição da relação tributária, o objeto da demanda judicial é a declaração de "inexistência da relação jurídica que obrigue a autora (interessada) ao recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre sua atividade de operadora de planos de saúde". Destarte, o pleito na esfera judicial releva-se abrangente a ponto de encampar o objeto do presente recurso administrativo, porquanto assume contexto anulatório ao se mencionar a completa inexistência do direito à exação do ISS pela Municipalidade. Destarte, julgo improvido o pedido de extinção do crédito pela quitação, e nego conhecimento aos demais tópicos do recurso interposto, mantendo-se os termos da r. decisão administrativa anterior. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Intermediária Piracicaba Assistência Médica LTDA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal dos Ostromizados", criado pela Lei nº 7.882/14.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/14

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal dos Ostromizados", criado pela Lei nº 7.882, de 16 de abril de 2014, a ser realizada, anualmente, no dia 16 de novembro.

Parágrafo único. A Reunião Solene poderá ser realizada dentro ou fora do recinto da Câmara de Vereadores de Piracicaba e será organizada por esta Casa de Leis, podendo contar com o apoio da "Associação Piracicabana de Ostromizados", bem como demais instituições.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de setembro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de setembro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 33/14

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 88/2014 (Fornecimento Parcelado de Produtos Alimentícios Empacotados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Nakamuta Aborguete Distribuidora de Alminetos Ltda. – ME (vencedora dos Itens 1, 3, 8 e 9), totalizando a importância de R\$ 4.473,40 (Quatro mil Quatrocentos e setenta e três Reais e quarenta Centavos), Jacyr Ettori – ME (vencedora dos Itens 2, 4, 5, 7, 12 e 14), totalizando a importância de R\$ 1.417,60 (Um mil quatrocentos e dezessete Reais e sessenta Centavos) e Comercial Concorrent Eireli – EPP (vencedora dos Itens 6, 10, 11 e 13), totalizando a importância de R\$ 1.839,50 (Mil oitocentos e trinta e nove Reais e cinquenta Centavos).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 89/2014 (Aquisição e instalação de ar condicionado) em favor da empresa: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda, totalizando a importância de R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais).

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2014
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento de piso
Tipo : menor preço valor global
Credenciamento : Dia 29/09/2014 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 29/09/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba - 2º. Andar – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: JOAQUIM VIEIRA E TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
Contrato: 10/03/99
Rescisão: 04/09/14
Fundamento legal: Cláusula Décima Terceira, "a", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Seis, nº 71, Parque dos Sabiás (Quadra D, Lote 25, (Matr. 57.717), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: CARLOS CLEI SILVA E CATIANE SANTOS DE JESUS.
Contrato: 10/07/98
Rescisão: 04/09/14
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, "a", "d", e "e", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Dolores M. Busato, nº 748, Jd. Oriente (Quadra C, Lote 13, Matr. 59.243), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DA CIDADE

Piracicaba, 08 de setembro de 2014.

Conselho da Cidade

Altera a data da Assembléia Territorial do Distrito de Tupi, de 24/09 para 25/09.

De acordo com o Artigo 34 do Decreto nº 15.614/14, que aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade, comunicamos que será realizada Assembleia Territorial do Conselho da Cidade, a saber:

Dia: 25/09/2014 (quinta-feira) Horário: 19h
Local: Sede Social do Tupi Futebol Clube
Rua 10 de agosto, nº 97

Pauta: "Discussão sobre proposta de Zeladoria para a região de Tupi, com zoneamentos e outras medidas".

Ficam convocados os membros do Conselho.

A Assembléia será aberta ao público em geral.

Atenciosamente.

Lauro Pinotti
Presidente do Concidade

EXTRAVIOS

A empresa LUIS ANTONIO SIMÕES NOSELLAME, sita a Av. Orlândia, 691, Jardim São Francisco, Piracicaba (SP), CNPJ sob nº 08.990.208/0001-07, IE 535.422.129.117; declara para os devidos fins que foi extraviado o Talão de Nota Fiscal 5-A (AIDF nº 598) de nº 001 a 050, sendo que de nº 013 a 050 estavam totalmente em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br